



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

“2º RETIFICAÇÃO EDITAL”

EDITAL DE LICITAÇÃO FMS Nº 04/2021
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial FMS Nº 01/2021**
Registro de Preços

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do Edital de Licitações Nº 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021- que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICO PARA EQUIPAR E ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE TRÊS BARRAS E SERRA DOS ALVES.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 3534-4212:

ONDE SE LÊ:

... DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2021, até as 14:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2021, as 15:00h.

LÊ-SE:

... DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11/06/2021, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/06/2021, as 09:00h.

ONDE SE LÊ:

... Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 27/05/2021
Hora: 14h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 27/05/2021
Hora: 15h00min

LÊ-SE:

... Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 11/06/2021
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 11/06/2021
Hora: 09h00min



ONDE SE LÊ:

... Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1. Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÊ-SE:

... 2.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital, desde que:**

2.1.1. Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordatas, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.2. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006, desde que não estejam incluídas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 147/2014.

2.4. Sendo este edital exclusivo para ME/EPP (Lei Complementar 123/2006, Alterada pela 147/2014), fica estabelecido que na ausência de PELO MENOS 03 EMPRESAS que estejam enquadradas como ME ou EPP, ou que não provem a mesma por meio de Certificação da Junta Comercial no ato do Credenciamento, ficará os itens objetos dessa licitação na Modalidade Pregão Presencial, aberto para ampla concorrência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

... 4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como



referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

LÊ-SE:

... 4.3. A descrição nos produtos acima **SERVE COMO REFERÊNCIA**, e os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 01/2021

ONDE SE LÊ:

... Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, instalação, hospedagem, alimentação, locomoção, seguros em geral, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço, bem como lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

LÊ-SE:

... Obs.: A descrição nos produtos acima **SERVE COMO REFERÊNCIA**, e nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, instalação, hospedagem, alimentação, locomoção, seguros em geral, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do serviço, bem como lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL FMS nº 01/2021**.

Agrolândia, 25 de maio de 2021.

José Constante

Prefeito Municipal